



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 68/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e GEOVANE ERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 12.362.578/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 146, Sala 01, Centro de Carazinho/RS, neste ato representada pela proprietária GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF sob o nº. 892.404.210-68, portadora da CI-RG nº. 6045543615, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano, nº 146, Centro, na cidade de Carazinho/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de projetos e convênios.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1 da cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 31 de agosto de 2020, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 30 de agosto de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GEOVANE ERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se.

